



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 364/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, orçamentários e financeiros visando à elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei promovendo a **reestruturação da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais**, com a concessão de ganho remuneratório real, além da revisão geral anual já prevista na legislação municipal, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a realização de estudos destinados à valorização efetiva dos servidores públicos municipais, por meio da reestruturação da tabela de vencimentos e da concessão de ganho remuneratório real.

É certo que a legislação municipal já assegura aos servidores a revisão geral anual, destinada à recomposição das perdas inflacionárias. Todavia, a atualização monetária possui natureza distinta da valorização funcional, uma vez que apenas preserva o poder de compra da remuneração, não representando efetivo aumento salarial.

Os servidores públicos constituem o principal patrimônio da Administração Municipal, sendo responsáveis pela prestação dos mais diversos serviços públicos essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social, obras, administração, agricultura e demais setores que atendem diariamente a população.

A valorização do funcionalismo público representa importante instrumento de incentivo à permanência de bons profissionais no serviço público, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e demonstra o reconhecimento da Administração pelo comprometimento daqueles que dedicam seu trabalho ao desenvolvimento do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Dessa forma, mostra-se oportuno que o Poder Executivo promova estudos acerca da viabilidade financeira e orçamentária para a concessão de **ganho remuneratório real**, mediante reestruturação da tabela de vencimentos, sem prejuízo da revisão geral anual prevista em lei, observando-se os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente Indicação respeita integralmente a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre remuneração dos servidores públicos, limitando-se a sugerir a adoção de medidas voltadas à valorização do funcionalismo municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 04 de agosto de 2026.

VEREADOR CARLOS CEZAR DE LIMA